

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Novembro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N. 13/2018

Processo: **543696/2018**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem do ACESSO AO SOUZA LIMA COM UMA EXTENSÃO DE 700,00 METROS E REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM UMA EXTENSÃO DE 380,00 METROS, conforme projeto e planilhas anexa a este Projeto Básico. A CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da SMVO e **DECLARA DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ: 13.908.247/0001-52 por desatendimento ao Instrumento Convocatório; e **DECLARA CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame a proposta de preços da licitante **LEAO MARCONDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – EPP** CNPJ: 19.324.875/0001-77 no valor de **R\$ 422.890,78**. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **15.1**. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, **01 de novembro** de 2018. **ALINE ARANTES CORREA – PRESIDENTE CPL**.

AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 05/2018

Processo n. **549329/2018**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (adulto e infantil) em ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia e densitometria óssea, conforme descrição na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM) do sistema único de saúde - SUS", disponível através do SIGTAP – sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPM) do sistema único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: [http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/...](http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/) A realização esta prevista para o dia **22 de Novembro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 01 de novembro de 2018. **Diógenes Marcondes - Secretário Municipal de Saúde**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação para Registro de preços na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018**, tendo como objeto:

Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT.

Para o dia **21 de Novembro de 2018, às 09h00min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, situado na Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 05 de novembro de 2018.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS

PREGOEIRA -

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DAE/NG DIRETOR PRESIDENTE - DAE/NG

PORTARIA N° 1259/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal n° 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ALAINÉ TORRES ALVES MUNDIM
MATRICULA	1376
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO N°	38955/2011
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	03.11.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	01.02.2019 à 02.03.2019

SERVIDOR	ALEX LUIZ SABOIA DE MORAIS
MATRICULA	1842
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	9061/2007
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	15.10.2018 à 12.01.2019

SERVIDOR	EDIBERTO NEVES DOS SANTOS
MATRICULA	11611
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	268905/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	05.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.11.2018 à 29.01.2019

SERVIDOR	KELMEY CRISTINA RIBEIRO DE BARROS SANTOS
MATRICULA	26220
CARGO	Odontólogo
PROCESSO N°	228002/2014
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	15.01.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.12.2018 à 30.12.2018

SERVIDOR	IVANI DA SILVA PACHECO
MATRICULA	20331
CARGO	Auxiliar Des. Econômico e Social
PROCESSO N°	444030/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.03.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	17.10.2018 à 15.01.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Novembro de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1476

Divulgação terça-feira, 6 de novembro de 2018

Página 15

Publicação quarta-feira, 7 de novembro de 2018



Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, pessoa jurídica direito público, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 04.709.778/0001-25, com sede à Av. Gabriel Müller nº. 108N, Módulo 02, Município de Juína - MT, neste ato representado pelo Aparecido Alves Paulino, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 566.325.508-76, residente à Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 08.512.459/0001-86, com sede na Av. JK, nº. 3274, Setor de Serviços, no município de Juína, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo Sr. Odair José Pasqualotto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 895.854 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 883.449.591-87, residente na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, na Rua Carmem Miranda, 830-A, denominada simplesmente CONTRATADA, na forma da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento para fins de REAJUSTE DE PREÇOS (Processo nº. 086/2018), RESOLVEM celebrar nos seguintes termos e condições o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao Registro de Preços de nº. 001/2018, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REVISÃO CONTRATUAL

1.1. O presente Termo tem por objeto o reajuste de preços em razão dos notórios e públicos sucessivos aumento de preços dos combustíveis verificados, principalmente nos últimos meses, devidamente reconhecido pela Administração do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo Administrativo de REVISÃO CONTRATUAL, como fatos supervenientes de caráter imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos de execução do ajustado que, desequilibrou o inicialmente contratado entre as partes, ficando revisado os valores unitários constantes do item 1.1, sendo o percentual de 11,605% para o item nº. 01 (Gasolina Comum) e 4,72% para o item nº. 02 (Diesel S-10), perfazendo o valor total aditado de R\$ 2.053,78 (dois mil cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme a Tabela demonstrativo Anexo, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelaseguinte dotação orçamentária:

- 11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 - Saneamento
- 512 - Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 - Manutenção do Departamento e Água e Esgoto - DAES;
- 339030000000 - Material de Consumo;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para eficácia do presente instrumento, será providenciada a publicação na forma de extrato resumido do Presente Termo de Aditamento do Registro de Preços de nº. 001/2018, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a teor do Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços de nº. 001/2018, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juína Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, por estarem assim justo e concertado, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, foi mandado elaborar este Primeiro Termo de Aditamento ao Registro de Preços de nº. 001/2018, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, revestido este termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Código Civil e Processual Civil, bem como com a legislação vigente.

Juína/MT, 05 de Novembro de 2018.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Aparecido Alves Paulino
Representante Legal

Auto Posto Pasqualotto Ltda
Odair José Pasqualotto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: RG:

Nome: RG:

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

DECISÃO

DECISÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO/PREGÃO

Referência: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018
(Processo Administrativo nº 022/2018)

Trata-se do Pregão Presencial n.º 009/2018, tendo como objeto a "Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e manutenção de transformadores de energia elétrica, com reposição de peças, peças novas,

genuínas, originais de fábrica, de primeira linha e primeiro uso, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande-MT".

No presente certame houve a participação de apenas 02 (duas) licitantes, quais sejam: 3E TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES e ELETROTÉCNICA OHMS EIRELI-ME.

A empresa ELETROTÉCNICA OHMS EIRELI-ME foi inabilitada, conforme fls. 331/335.

Posteriormente, a empresa 3E TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES também foi inabilitada, conforme fls. 415/419.

Diante da inabilitação das únicas duas participantes do pregão em comento, foi encaminhado o processo (Cf. nº. 285/2018) para análise e parecer do Procurador Chefe do DAEVG, o qual exarou o Parecer Jurídico n.º 111/2018/JUR/DAEVG opinando pelo seguinte:

"É possível a administração, visualizando o melhor para a autarquia, aplicar subsidiariamente a regra prevista no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 no pregão em análise, tendo em vista que todos participantes foram inabilitados, excluindo-se aqueles já eliminados em fase anterior do certame.

Podé o gestor ainda, repetir o certame com abertura de nova sessão pública para apresentação de propostas objetivando alcançar a participação de um universo maior de licitantes."

Destaca-se que a Lei de Licitações de nº 8666/93, estabelece ser fracassada a licitação em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo, portanto, inabilitados ou desclassificados, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Como mencionado no Parecer Jurídico n.º 111/2018/JUR/DAEVG é possível a aplicação do disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, porém essa aplicação é uma faculdade da Administração a ser utilizada observando o interesse da Administração e o princípio da vantajosidade.

Ao se verificar que apenas 2 licitantes participaram do presente certame e que há várias outras empresas do mesmo ramo de atividade comercial no mercado que poderiam participar do mesmo, possibilitando uma amplitude maior para obtenção de proposta mais vantajosa, entendo que realizar um novo certame para o caso em questão atenda de maneira mais abrangente o interesse público envolvido no presente pregão presencial.

Nesse mesmo sentido, destaco o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, conforme segue abaixo:

"9.4.2. o disposto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, por ser de aplicação facultativa, não cria óbices a que a Administração, em vez de empregá-lo, repita o certame com abertura de nova sessão pública para apresentação de propostas por um universo maior de licitantes, que se daria no mesmo prazo de oito dias úteis reterido no dispositivo, uma vez que esse também é o prazo mínimo previsto pela Lei 10.520/2002 para a realização de sessão pública de recebimento das propostas, após a publicação do edital de licitação;"
(TCU - Acórdão n.º 429/2013 - Plenário)

Diante do exposto, considerando o Parecer Jurídico n.º 111/2018/JUR/DAEVG e devido a inabilitação das empresas licitantes, decido pelo **CANCELAMENTO e encerramento do presente Pregão Presencial n.º 009/2018 que restou fracassado**, bem como declaro que o DAEVG irá realizar a abertura de novo certame licitatório com o mesmo objeto, permitindo a apresentação de propostas por um universo maior de licitantes.

Várzea Grande/MT, 01 de novembro de 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAEVG

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para Registro de preços na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018, tendo como objeto:

Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT.

Para o dia 21 de Novembro de 2018, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, situado na Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 05 de novembro de 2018.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS RICARDO AZEVEDO ARAÚJO
PREGOEIRA - DAEVG DIRETOR PRESIDENTE - DAEVG

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA